LEI 778/2021

Dispõe sobre a abertura de um Crédito Adicional Especial e dá outras providências.

Efraim Garcia Lopes, Prefeito Municipal de Ipiguá, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei,

Faz Saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte Lei Municipal.

Artigo 1º – Fica o Chefe do Executivo Municipal de Ipiguá autorizado, a proceder uma abertura de Crédito Adicional Especial, até a importância de R$ 166.162,45 (cento e sessenta e seis mil cento e sessenta e dois reais e quarenta e cinco centavos), de acordo com a Lei nº 776/2020 de 16/12/2020 destinada a suplementação da seguinte dotação do orçamento vigente.

2014 - EXECUTIVO / URBANISMO, OBRAS E SERVIÇOS MUNICIPAIS

2 - EXECUTIVO

15 - URBANISMO

15.451 - INFRA ESTRUTURA URBANA

15.451025.1.019 - INVESTIMENTO INFRA ESTRURTURA URBANA

501-8 - 449051.00 - Obras e InstalaçõesR$ 166.162,45

Total.....R$ 166.162,45

Artigo 2º – O crédito Adicional Especial aberto na forma do artigo anterior será coberto com recursos proveniente de Operação de Credito Junto a Caixa Económica Federal, conforme processo assinado junto a entidade.

Artigo 3º – Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Ipiguá, 27 de janeiro de 2021.

EFRAIM GARCIA LOPES
PREFEITO MUNICIPAL

Publicada e registrada na Secretaria da Prefeitura Municipal de Ipiguá/SP, bem como no site institucional www.ipigua.sp.gov.br, na forma da lei, na data supra.